

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.581, DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 391.775,20 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Assessoria Técnico-Legislativa:

VERBA N. 10
Pessoal

Cr\$

8.07.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições e diferenças transitórias
030 — Substituições 391.775,20

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

VERBA N. 10
Pessoal

Cr\$

8.07.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
059 — Abono provisório 391.775,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS —
José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.582, DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 448.162.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

FISCALIZAÇÃO
VERBA N. 333
Pessoal

Cr\$

8.12.0 0 — Pessoal Fixo
02 — Quotas e percentagens fiscais
020 — Quotas fiscais 448.162.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

FISCALIZAÇÃO
VERBA N. 333
Pessoal

Cr\$

8.12.0 0 — Pessoal Fixo
02 — Quotas e percentagens fiscais
021 — Percentagens fiscais 448.162.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.583, DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.143.710,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e dez cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes.

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES
SUBORDINADAS
DIRETORIA DE VIAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL — SEDE
VERBA N. 273-B
Pessoal

Cr\$

8.80.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições e diferenças transitórias
030 — Substituições 350.000,00
8.80.1 1 — Pessoal Variável
19 — Extranumerários 11.000,00
106 — Salário família 11.000,00
11 — Vantagens diversas 164.600,00
117 — Adicional por tempo de serviço 164.600,00

PORTO DE SÃO SEBASTIAO

VERBA N. 275-B

Pessoal

8.61.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
017 — Adicional por tempo de serviço 199.580,00
8.61.1 1 — Pessoal Variável
11 — Vantagens diversas 18.530,00
117 — Adicional por tempo de serviço 18.530,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

—//—

Diretor: Wandeyck Freitas

Diretor de Redação: Lucio Barbosa

Gerente: Gabriel Greco

—//—

TELEFONES

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Redação	34-5810	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Secção do Pessoal	36-6183	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

VENDA AVULSA

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE - Cr\$ 25,00

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"

Anual 3.000,00

Semestral 1.500,00

"Diário da Justiça"

Anual 2.400,00

Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados de dia imediato ao mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — que constar do recibo.

—//—

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

VERBA N. 279-B

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo
04 — Diárias e ajuda de custo
040 — Diárias 1.200.000,00
8.80.1 1 — Pessoal Variável
14 — Diárias e ajuda de custo
140 — Diárias 1.200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.143.710,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES

SUBORDINADAS

DIRETORIA DE VIAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL — SEDE

VERBA N. 273-B

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
059 — Abono provisório 350.000,00
8.80.1 1 — Pessoal Variável
15 — Gratificações
159 — Abono provisório 175.600,00

PORTO DE SÃO SEBASTIAO

VERBA N. 275-B

Pessoal

8.61.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
059 — Abono provisório 299.580,00
8.61.1 1 — Pessoal Variável
15 — Gratificações
159 — Abono provisório 18.530,00

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 279-B

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
052 — Pela prestação de serviços extraordinários 1.200.000,00
8.80.1 1 — Pessoal Variável
15 — Gratificações
152 — Pela prestação de serviços extraordinários 1.200.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 3.143.710,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de outubro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto